Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alcobaça

Ano: 5 | Edição: 600 | Páginas: 6 | 10 de março de 2017

Índice do diário

Licitações

Pregão Presencial - N°008/2017 DESPACHO

Atos Oficiais

Portaria - PORTARIAS

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Licitações

Pregão Presencial

N°008/2017 DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do pregoeiro oficial do Município de Alcobaça/ BA, que proclamou como vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2017, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE*****,** em favor da empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. **03.361.154/0001-05,** vencedora do lote Nº. 01, indicada no referido parecer como empresa que atendeu os requisitos do Edital do referido pregão.

Publique-se.

Alcobaça/BA, 08 março de 2017.

LEONARDO COELHO BRITO

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Portaria

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1186 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento o servidor PAULO NIERES VOLEJO DAS GRAÇAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida através da Portaria nº595/2015 ao servidor **PAULO NIERES VOLEJO DAS GRAÇAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.308.645-07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no cargo/função de TÉCNICO AGRÍCOLA.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 06 de março de 2017.

LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1187 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à senhora **MARIA D´AJUDA TRINDADE,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.843.445-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de PROFESSORA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, com gozo no período de 13/03/2017 a 12/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 09 de março de 2017.

LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1188 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o Decreto nº 1593/11, de 04 de março de 2011, que regulamentou a Seção VII, art. 91 da Lei nº 516/2001.

Considerando que foi concedido à servidora VANUSA NUNES DE SOUZA**,** licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses através da Portaria nº 236, de 03 de fevereiro de 2014;

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora VANUSA NUNES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.860.735-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 09 de março de 2017.

LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1189 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o Decreto nº 1593/11, de 04 de março de 2011, que regulamentou a Seção VII, art. 91 da Lei nº 516/2001.

Considerando que foi concedido ao servidor EVERALDO TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO**,** licença sem vencimento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses através da Portaria nº 596, de 16 de janeiro de 2015;

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor EVERALDO TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.486.025-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo/função de VIGILANTE, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 09 de março de 2017.

LEONARDO COELHO BRITO
PREFEITO